

RECEBIDO 30 JAN. 2017

À

Entidade Titular do Externato Paroquial de Colares

Travessa da Calçadinha, nº 6

2705-190 COLARES

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		DSRLVT-GVT Alvará 1817 01307/2017	2017.01.25

**ASSUNTO: EXTERNATO PAROQUIAL DE COLARES - Alvará 1817**  
**Concessão do averbamento da valência do Pré-Escolar**

Pela presente e para cumprimento do despacho de 13 de janeiro de 2017 da Sr<sup>a</sup>. Diretora Geral da Administração Escolar, dá-se a conhecer a V.Excia o projeto de decisão decorrente do envio dos documentos em falta.

Assim, informamos que ao:

Estabelecimento de Ensino: Externato Paroquial de Colares  
É mantido o: Alvará n.º 1817  
Para o: 1.º CEB  
Com uma lotação de: 100 alunos  
E é concedida o averbamento da: Educação Pré-escolar  
Fixando-se uma lotação de: 60 crianças.

Chama-se a atenção para o facto de no prazo de 10 dias poderem V.Excias, se assim o entenderem, pronunciar-se sobre o despacho atrás comunicado, de acordo com a legislação em vigor.

Findo o prazo atrás referido, o mesmo tornar-se-á efetivo, pelo que os serviços competentes deste Ministério procederão à emissão e envio do averbamento ao Alvará 1817 para a valência e lotações agora concedidas.

Mantendo-se, por despacho de 17 de novembro de 2008:

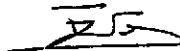
- A Direção Pedagógica colegial, desempenhada por José António Rebelo da Silva e Carla Susana Casqueiro Godinho;

e, por despacho de 2 de abril de 2007:

- José António Rebelo da Silva, como Representante Legal, perante o Ministério da Educação, do Centro Social Paroquial de Colares, Entidade Titular do referido estabelecimento.

Com os melhores cumprimentos,

*Pe'l* O Delegado Regional de Educação da Região  
Lisboa e Vale do Tejo



Francisco Neves

FC